SENTENÇA

Processo n°: **0011741-81.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Responsabilidade da Administração

Requerente: Aparecida da Conceicao Palauro

Requerido: Prefeitura Municipal de Sao Carlos e outro

Juiz(a) de Direito: **Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema**

VISTOS.

À vista da certidão fls.313, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização, fase executória, requerida por Aparecida da Conceição Palauro em face da Prefeitura Municipal de Sao Carlos e Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Sao Carlos- SAAE.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 24 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA